



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 44 DE 01 de Abril de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 997.400,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	400.000,00
03.0301.10.302.0114.2785.339039.107	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	1.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	250.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	130.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339093.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	4.400,00
03.0301.10.302.0114.2967.339039.107	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	200.000,00
03.0301.10.304.0114.2794.339036.102	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	12.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>997.400,00</b>

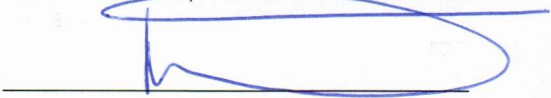
ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 997.400,00, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

03.0301.10.302.0114.2785.339030.107	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	200.000,00
03.0301.10.302.0114.2785.339093.107	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	1.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	100.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	70.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	400.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339048.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	150.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339048.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	60.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339039.102	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	16.400,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>997.400,00</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Abril de 2022.

  
- Prefeito Municipal -